

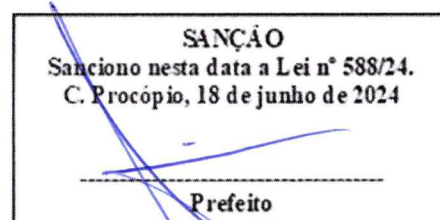


LEI Nº 588/2024

Data: 18/06/2024

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,



FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica reaberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 34.917,01 (trinta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e um centavos) conforme a seguinte distribuição:

07.000	Secretaria Municipal de Assistência Social			
07.002	Fundo Municipal de Assistência Social			
	07.002.08.244.8.1059-4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	00251.01011.12.06.06.18.2.3120	34.917,01
TOTAL				34.917,01

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social
07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação/				Produto				Unid.			Metas		
Projeto/	Local	Unid.	Descrição da Ação	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Med.	Ano	Física	Recursos - R\$		
Atividade											Vinculado	Livres	Total
1.059	Município	1	MC/FNAS	Permanente	8	244	03251	Bens	2022	100%	-	-	-
			Emenda Veículos	Adquirido					2023	100%	-	-	-
									2024	100%	34.917,01	-	34.917,01
									2025	100%	-	-	-
											34.917,01	-	34.917,01
Subtotal											34.917,01	-	34.917,01

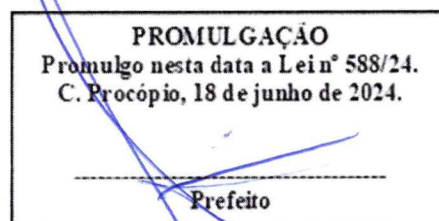
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

07.000 Secretaria Municipal de Assistência Social

07.002 Fundo Municipal de Assistência Social

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
1.059	MC/FNAS - Emenda Veículos	Município	Profutos	03251	34.917,01
Total					34.917,01

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 18 de junho de 2024.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município